

Rua 6 de agosto nº 50 – Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - CEP: 13083-873 - Campinas, SP Fone: (19) 3521-4729 – atd.prpg@reitoria.unicamp.br – www.prpg.unicamp.br

Edital PRPG nº 03/2022

Seleção de Alunos de Pós-Graduação para o Programa "Formação Didático-Pedagógica para Cursos de Modalidade a Distância" – UNIVESP/UNICAMP (versão atualizada em 27/07/2022)

A UNICAMP torna público que estarão abertas, de **27/07/2022 a 17/08/2022**, as inscrições no Programa de Formação Didático-Pedagógica UNIVESP/UNICAMP para alunos de Pós-Graduação da Universidade.

1. Dos Objetivos

O Programa tem como objetivo engajar a atuação das novas gerações de pós-graduandos, iniciandoos no exercício de práticas pedagógicas em educação a distância (EaD), coordenadas pela UNIVESP, e incentivando a inter-relação acadêmica na área de educação mediada por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, com atuação conjunta, em vista à troca de conhecimento didáticopedagógico entre alunos da UNIVESP e alunos de pós-graduação stricto sensu da UNICAMP, USP e UNESP.

2. Da Organização do Programa

- 2.1. O Programa de Formação didático-pedagógica para cursos na modalidade a distância é uma parceria entre a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e a Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) e destina-se a oferecer, em um ambiente prático e teórico, a formação para essa modalidade de ensino. Ele é dedicado, exclusivamente, a alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da UNICAMP.
- 2.2. Os estudantes selecionados para participar do Programa serão matriculados no curso "Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância", oferecido pela UNIVESP e que tem duração média de 2 anos. Ao final do curso e cumpridas todas as exigências, o aluno receberá certificado de especialização. Em caso de não conclusão do curso, o aluno poderá solicitar a comprovação das disciplinas que foi aprovado. As disciplinas que compõe o curso poderão ser consultadas em

https://univesp.br/sites/58f6506869226e9479d38201/assets/5f9a0d187c1bd102630cd9cd/PPC - Especializa o julho-2020.pdf

3. Comitê Docente de Acompanhamento

3.1. O Comitê Docente de Acompanhamento será composto por docentes indicados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e pelo Reitor da UNICAMP, além do executor do convênio UNIVESP/UNICAMP.



Rua 6 de agosto nº 50 – Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - CEP: 13083-873 - Campinas, SP Fone: (19) 3521-4729 – atd.prpg@reitoria.unicamp.br – www.prpg.unicamp.br

3.2. Caberá ao Comitê Docente de Acompanhamento zelar pelo bom andamento do Programa no que diz respeito ao Convênio, realizar o processo de habilitação dos candidatos e avaliar outras demandas relativas ao Programa.

4. Das Inscrições

- 4.1. As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online em https://forms.gle/ocsDJv4okitiNLWf7
- 4.1.2. Poderão se candidatar para participar do programa alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* de cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da UNICAMP, com concordância por escrito do orientador e do coordenador da CPG ou do Programa de Pós-graduação, conforme cláusula 4.2.1.d.
- 4.1.3. Alunos habilitados no Edital PRPG 003/2021 e não convocados pela UNIVESP poderão se candidatar a este Edital.
- 4.1.4. Os alunos em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses a partir do início das atividades na UNIVESP ou com matrícula trancada não poderão participar do programa.
- 4.1.5. Candidatos que recebam qualquer auxílio, bolsa de estudos, pesquisa ou similares poderão se inscrever e, sendo convocados, antes da assinatura do termo de compromisso do programa de bolsa da UNIVESP, deles deverão renunciar para poder receber a bolsa da UNIVESP.
- 4.1.6. O candidato poderá optar, no momento de sua convocação pela UNIVESP ou no decorrer do programa, pela sua participação de forma voluntária, sem o recebimento do valor pertinente à bolsa paga por aquela Fundação. A renúncia à bolsa deverá ser oficializada pelo preenchimento do formulário que será disponibilizado pela UNIVESP na publicação dos convocados.
- 4.1.7. O candidato não poderá ser discente de graduação ou pós-graduação da UNIVESP, funcionário da UNIVESP ou qualquer pessoa que possa ter vantagem no programa ou em curso de graduação ou pós-graduação da UNIVESP por meio deste programa.
- 4.1.8. O candidato que já tiver concluído o curso da UNIVESP "Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância" ou que foi reprovado na disciplina TCC do referido curso terá a sua inscrição indeferida.
- 4.1.9. O candidato poderá possuir vínculo empregatício com qualquer instituição ou empresa, desde que não ultrapasse 24 horas de atividades semanais.

4.2. Dos documentos necessários à inscrição

4.2.1. Todos os documentos anexados ao sistema de inscrição deverão estar em formato PDF. A não observância das exigências e/ou falta de um dos documentos abaixo listados acarretará/ão a não habilitação do candidato:



Rua 6 de agosto nº 50 – Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - CEP: 13083-873 - Campinas, SP Fone: (19) 3521-4729 – atd.prpg@reitoria.unicamp.br – www.prpg.unicamp.br

- a) Diploma da Graduação (frente e verso).
- b) Histórico Escolar da Graduação
- c) Atestado de Matrícula de 2022 (período de inverno ou segundo semestre de 2022) em curso de pós-graduação na UNICAMP, emitido pelos Serviços Acadêmicos no site da DAC (https://www.dac.unicamp.br/portal/acesso/estudantes \rightarrow SIGA \rightarrow logar-se \rightarrow documentos/diplomas \rightarrow emitir atestado de matrícula aluno regular). Obs.: Não serão aceitos relatórios e requerimentos de matrícula emitidos pela DAC e nem atestados emitidos pelo orientador e nem pela Secretaria do Programa.
- d) Declaração de anuência do orientador com concordância expressa do coordenador da CPG ou do Programa de Pós-Graduação do qual o candidato é aluno, com nome por extenso, assinatura (podendo ser digital) e número de matrícula de ambos deve ser utilizado modelo do Anexo II. Obs.: Não serão aceitos documentos sem a identificação das respectivas assinaturas. A falta de uma das assinaturas acarretará a não habilitação do candidato.
- e) RG ou RNE (frente e verso). Obs.: Podendo ser substituído pela CNH se dela constar o número do RG.
 - f) CPF. Obs.: Podendo ser substituído pela CNH se dela constar o número do CPF.

5. Do Processo de Habilitação

- 5.1. Caberá ao Comitê Docente de Acompanhamento o deferimento das inscrições e a elaboração de uma lista dos candidatos habilitados apresentados por ordem de inscrição.
- 5.2. Condições para ser habilitado:
- a) Ser aluno regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNICAMP; e
 - b) Ter entregue toda a documentação prevista na cláusula 4.2.
- 5.2.1. É de total responsabilidade do candidato preencher os dados corretamente, ficando também responsável por eventuais prejuízos causados por erro no preenchimento de dados.
- 5.2.2. Os alunos habilitados serão incluídos em filas classificatórias correspondentes a cada um dos 12 grupos de conhecimento, aqui denominados G1 a G12. Essa classificação considerará a ordem de inscrição.
- 5.2.3. Candidatos habilitados que já estejam cursando a "Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância" poderão ter prioridade na convocação para alteração da modalidade da bolsa.
- 5.2.4. Para alunos de pós-graduação de programas não interdisciplinares, a determinação de qual fila classificatória o aluno será incluído ocorre de acordo com seu curso atual de pós-graduação para um desses grupos de conhecimento (conforme Anexo I). Por sua vez, alunos de cursos de pós-graduação de programas interdisciplinares serão incluídos nas filas classificatórias a partir da análise do seu curso de graduação, num processo de verificação individualizado a ser realizado pela UNICAMP.



Rua 6 de agosto nº 50 – Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - CEP: 13083-873 - Campinas, SP Fone: (19) 3521-4729 – atd.prpg@reitoria.unicamp.br – www.prpg.unicamp.br

- 5.2.5. A lista de habilitados será divulgada no site da PRPG: http://www3.prpq.gr.unicamp.br
- 5.2.6. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: edtsprpg@unicamp.br.

6. Da Convocação dos Habilitados

- 6.1. No momento da convocação, a UNIVESP determinará, de acordo com a sua disponibilidade de demanda e critérios acadêmicos, quais e quantos alunos de cada uma das filas classificatórias serão convocados. Deste modo, o fato de um aluno estar em determinada fila classificatória não implica que ele será necessariamente convocado.
- 6.2. Os alunos convocados serão alocados em disciplinas e/ou componentes curriculares da UNIVESP, de acordo com a área de conhecimento do curso de graduação e/ou pós-graduação, caso distintas, e da disponibilidade de vagas em cada uma delas. No caso de indisponibilidade de vagas em disciplinas ou componentes curriculares compatíveis com a formação do aluno, o aluno poderá ser desligado do programa, caso esteja matriculado, ou não ser convocado, caso esteja na fila de espera.
- 6.3. O candidato que no momento da convocação não estiver regularmente matriculado em programa de pós-graduação na UNICAMP perderá a vaga e estará automaticamente desabilitado para outras chamadas previstas neste edital.

7. Programa do curso

- 7.1. As atividades curriculares do curso "Especialização em processos didático-pedagógicos para cursos na modalidade a distância" exigem uma dedicação média de 12 horas semanais, divididas em 4 (quatro) horas em atividades teóricas e 8 (oito) horas para atividades práticas, ambas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem da UNIVESP
- 7.2. O aluno deste curso será denominado de facilitador, pois as suas atividades práticas consistem em favorecer e apoiar o processo de aprendizagem do estudante da UNIVESP.
- 7.3. O facilitador receberá, portanto, os subsídios teóricos para desenvolvimento de suas atividades práticas e o acompanhamento de um supervisor. Entre as atividades práticas do curso estão:
 - a) Acompanhamento e suporte à correção de atividades e avaliações.
 - b) Participação de reuniões online, mediando a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes.
 - c) Acesso regular ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e aos materiais para estudo online
 - d) Suporte aos estudantes UNIVESP por meio dos fóruns de discussão e webconferência.
 - e) Acompanhamento e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.
 - f) Acompanhamento e orientação do Projeto Integrador.
 - g) Acompanhamento das atividades de estágio.
- 7.4. A avaliação do curso será feita através da entrega de relatórios mensais no AVA, no qual o facilitador deverá registrar as atividades práticas e a interlocução com os aspectos teóricos que compõe a disciplina cursada no momento. A entrega do relatório também é uma condição necessária para o pagamento da bolsa em cada mês.



Rua 6 de agosto nº 50 – Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - CEP: 13083-873 - Campinas, SP Fone: (19) 3521-4729 – atd.prpg@reitoria.unicamp.br – www.prpg.unicamp.br

7.5. Não serão fornecidas declarações para cada disciplina ou componente curricular que o aluno desenvolver em suas atividades práticas. A descrição das atividades práticas mencionadas na cláusula 7.3 estarão tanto no termo de compromisso do Facilitador, quanto no histórico escolar do curso.

8. Das Vagas e Bolsas

- 8.1. Serão disponibilizadas vagas para cada modalidade de bolsa (mestrado ou doutorado) de acordo com a disponibilidade orçamentária da UNIVESP. Candidatos não convocados ficarão em uma lista de espera, que será válida até a publicação de um novo Edital.
- 8.2. O valor da bolsa na modalidade mestrado será de R\$ 1.800,00 mensais. O valor da bolsa aos alunos na modalidade doutorado será de R\$ 2.640,00 mensais.
- 8.3. As bolsas serão depositadas até o quinto dia útil de cada mês, quando o aluno atender a todos os critérios de avaliação. A UNICAMP não se responsabiliza por inadimplência (não pagamento) ou atrasos da UNIVESP.
- 8.4. O julgamento de integralidade de atividades e relatórios é realizado pela Coordenação de Mediação da UNIVESP.
- 8.5. A participação do aluno no programa "Formação Didático-Pedagógica para Cursos de Modalidade a Distância" tem duração média de 2 anos, podendo ser interrompida a qualquer momento seja por indisponibilidade orçamentária da UNIVESP, se o convênio celebrado entre as instituições parceiras não for renovado ou se o aluno perder o vínculo com a instituição de origem.
- 8.6. O aluno será responsável por garantir a anuência do orientador e ciência do coordenador do programa de pós-graduação de sua Instituição, pela veracidade de seus dados cadastrais e pela pronta comunicação de qualquer mudança em sua matrícula no programa de pós-graduação de sua Instituição de origem que seja pertinente ao programa de bolsa da UNIVESP.
- 8.7. Candidatos que possuem pendências no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo CADIN ESTADUAL não poderão assinar o termo de compromisso com a UNIVESP. O candidato que possuir pendências no CADIN durante o cronograma de convocação pela UNIVESP, perde o direito à vaga.
- 8.8. Não se estabelecerá qualquer vínculo de natureza laboral (estatutário, trabalhista ou de prestação de serviços) e, consequentemente, não serão devidos quaisquer ônus remuneratórios ou encargos de seguridade social entre os empregados de um determinado partícipe com relação ao outro partícipe, nem no caso da UNIVESP, nem no caso da UNICAMP.
- 8.9. O crédito da Bolsa será efetuado somente em conta corrente do Banco do Brasil da qual o bolsista seja o primeiro titular e esteja vinculado a seu CPF. Impossibilitam o recebimento da bolsa os seguintes tipos de conta: Conta conjunta cujo primeiro titular não é o bolsista; Conta poupança; Conta salário; Conta de outros bancos.
- 8.10. Os candidatos convocados devem cumprir o cronograma de apresentação de comprovante de dados bancários estabelecido em cada convocação. O não cumprimento desta determinação implicará na desclassificação do candidato.



Rua 6 de agosto nº 50 – Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - CEP: 13083-873 - Campinas, SP Fone: (19) 3521-4729 – atd.prpg@reitoria.unicamp.br – www.prpg.unicamp.br

8.11. Candidatos estrangeiros que não forem fluentes na língua portuguesa não poderão participar do programa.

9. Dos Prazos e Cronograma

As datas da tabela abaixo representam os períodos e prazos das diversas fases e atividades desta chamada e para convocações posteriores à convocação geral.

Atividade	Responsável	Cronograma
Divulgação do Edital	UNICAMP	27/07/2022
Período para inscrição	UNIVESP	27/07/2022 a 17/08/2022
Divulgação da lista dos habilitados	UNICAMP	2/09/2022
Período de recurso*	UNICAMP	Até 5/09/2022
Divulgação do resultado Final - Lista de habilitados	UNICAMP	08/09/2022
Divulgação da Lista de convocados - 1º Lote (site da UNIVESP) Sem ressalva (candidatos que têm dados bancários do Banco do Brasil) Com ressalva (candidatos que não têm dados bancários do Banco do Brasil)	UNIVESP	13/09/2022
Início das atividades		a partir da segunda quinzena de setembro/2022

10. Do Desligamento e Alterações

- 10.1. O desligamento antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:
 - a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso tanto na UNIVESP quanto na UNICAMP;
 - b) Não cumprimento da carga horária firmada no Termo de Compromisso e de suas atividades relacionadas;
 - c) Solicitação do aluno, com 10 dias de antecedência;
 - d) Desempenho insuficiente verificado pelo supervisor, tanto em atividades teóricas como nas práticas;
 - e) A critério da UNIVESP;



Rua 6 de agosto nº 50 – Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - CEP: 13083-873 - Campinas, SP Fone: (19) 3521-4729 – atd.prpg@reitoria.unicamp.br – www.prpg.unicamp.br

- f) Extinção do Programa de Bolsas ou Programas relacionados.
- 10.2. Casos não previstos neste edital ou no Termo de Compromisso serão julgados pela equipe de mediação e Diretoria Acadêmica da UNIVESP.
- 10.3. Os alunos deverão informar imediatamente, por escrito, à Comissão Coordenadora quaisquer mudanças relativas ao andamento do programa, incluindo as solicitações de desligamento.

11. Da Divulgação

- 11.1. A PRPG UNICAMP divulgará todas as publicações sobre esta chamada no *site*: http://www3.prpq.qr.unicamp.br
- 11.2. A UNIVESP divulgará todas as publicações sobre o processo de chamamento no *site* https://UNIVESP.br/transparencia/facilitadores
- 11.3. Dúvidas sobre o presente Edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: edtsprpg@unicamp.br.

12. Disposições Gerais

- 12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Docente de Acompanhamento do Programa de Formação Didático-Pedagógico UNICAMP /UNIVESP.

Profa. Dra. Rachel Meneguello Pró-Reitora de Pós-Graduação UNICAMP





Anexo I - Áreas de conhecimento e Programas de Pós-Graduação da UNICAMP

Grupos Áreas do Conhecimento

	Ciências Sociais e Aplicadas (Administração, Economia, Ciência da Informação e Direito)
G1	Directo)
G2	Engenharias (Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e Engenharia Sanitária)
G3	Ciências Exatas e da Terra 1 (Ciência da Computação)
G4	Ciências Exatas e da Terra 2 (Matemática, Probabilidade e Estatística e Física)
G5	Ciências Humanas 1 (Sociologia, Psicologia e História)
G6	Ciências Humanas 2 (Educação)
G7	Linguística, Letras
G8	Outras Engenharias e Exatas
G9	Educação Física e Esportes
G10	Outras Ciências Humanas e Artes
G11	Saúde e Biologia (Farmácia, Enfermagem, Medicina, Odontologia, Biologia)
G12	Multidisciplinares e Outros

Classificação dos Programas de Pós-Graduação da UNICAMP, considerando os perfis de cursos da **UNIVESP**

		1
	Programa de Administração	G1
FCA	Programa de Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo	G11
	Programa de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	G12
	Programa de Engenharia de Produção e de Manufatura	G2
FCF	Programa de Ciências Farmacêuticas	G11
	Programa de Oncologia	G11
	Programa de Ciência Aplicada à Qualificação Médica	G11
	Programa de Ciências da Cirurgia	G11
	Programa de Ciências Médicas	G11
	Programa de Clínica Médica	G11
	Programa de Farmacologia	G11
	Programa de Fisiopatologia Médica	G11
FCM	Programa de Genética Humana	G11
	Programa de Gerontologia	G12
	Programa de Hemoterapia	G11
	Programa de Saúde Coletiva	G11
	Programa de Saúde Coletiva: Política e Gestão em Saúde	G11
	Programa de Saúde da Criança e do Adolescente	G11
	Programa de Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação	G12
	Programa de Tocoginecologia	G11
FE	Programa de Educação	G6

	Programa de Educação Escolar	G6			
	Programa de Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática	G12			
FEF	Programa de Educação Física	G9			
FENF	Programa de Enfermagem	G11			
FEAGRI	Programa de Engenharia Agrícola	G8			
FEC	Programa de Arquitetura, Tecnologia e Cidade				
FEC	Programa de Engenharia Civil	G8			
FEEC	Programa de Engenharia Elétrica	G2			
	Programa de Ciências e Engenharia de Petróleo				
FEM	Programa de Engenharia Mecânica				
	Programa de Área Interdisciplinar de Planejamento de Sistemas Energéticos				
FEQ	Programa de Engenharia Química	G8			
	Programa de Alimentos e Nutrição	G8			
	Programa de Ciência de Alimentos	G8			
FEA	Programa de Engenharia de Alimentos	G8			
	Programa de Tecnologia de Alimentos	G8			
	Programa de Bioenergia (UNICAMP-FEA, USP e UNESP)	G12			
	Programa de Biologia Buco-Dental	G11			
	Programa de Clínica Odontológica				
	Programa de Estomatopatologia				
FOP	Programa de Gestão e Saúde Coletiva				
	Programa de Materiais Dentários				
	Programa de Odontologia				
	Programa de Radiologia Odontológica				
FT	Programa de Tecnologia	G12			
	Programa de Artes da Cena	G10			
	Programa de Artes Visuais	G10			
IA	Programa de Multimeios	G10			
	Programa de Música	G10			
	Programa de Biociências e Tecnologia de Produtos Bioativos	G11			
	Programa de Biologia Animal				
	Programa de Biologia Celular e Estrutural	G11			
15	Programa de Biologia Funcional e Molecular	G11			
IB	Programa de Biologia Vegetal				
	Programa de Ecologia				
	Programa de Ensino de Biologia em Rede Nacional				
	Programa de Genética e Biologia Molecular	G11			
IC	Programa de Ciência da Computação	G3			
	Programa de Desenvolvimento Econômico	G1			
IE	Programa de Economia	G1			
	Programa de Divulgação Científica e Cultural	G12			
IEL	Programa de Linguística	G7			



	Programa de Linguística Aplicada	G7
	Programa de Teoria e História Literária	G7
	Programa de Ambiente e Sociedade	G12
	Programa de Antropologia Social	G10
	Programa de Ciência Política	G10
	Programa de Ciências Sociais	G5
IFCH	Programa de Demografia	G10
IFCH	Programa de Ensino de História	G5
	Programa de Filosofia	G10
	Programa de História	G5
	Programa de Relações Internacionais	G10
	Programa de Sociologia	G5
IFGW	Programa de Física	G4
IFGVV	Programa de Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática	G12
	Programa de Ciências e Engenharia de Petróleo	G8
	Programa de Ensino e História de Ciências da Terra	G12
IG	Programa de Geociências	G8
lu lu	Programa de Geografia	G10
	Programa de Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática	G12
	Programa de Política Científica e Tecnológica	G12
	Programa de Estatística	G4
	Programa de Matemática	G4
IMECC	Programa de Matemática Aplicada	G4
IIVILCC	Programa de Matemática Aplicada e Computacional	G4
	Programa de Matemática em Rede Nacional	G4
	Programa de Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática	G12
IQ	Programa de Química	G8



Anexo II

Declaração de Anuência

Declaro	para	os	devidos			que			
sob	minha	orienta	ıção					curso	de
			ido/Doutora	ado) do	0	Programa	de	Pós-G	iraduação
âmbito d	lo Program		ío Didático			desenvolvin para Curs			
	_	Α	ssinatura do	o orienta	dor	(a)			
		NOME COMPLETO e NÚMERO DE MATRÍCULA							
Ciente e d	le acordo:								
	_ A	ssinatura do	coordenad	or da CPO	 G oı	u do Progran	— na		
		NOME CON	MPLETO e N	ÚMERO	DE I	MATRÍCULA			
						Cidade/	SP	/	/ 2022